PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
CONTRATO Nº 01.0301/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI E A EMPRESA S & M COMERCIO LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, 2650, Centro, Colônia do Gurgueia-PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.350/0001-03, representada pela Exmo. Sr. Silzo Bezerra da Silva, portador do CPF nº 851.233.823-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S & M COMERCIO LTDA-ME**, inscrita CNPJ/MF nº 26.413.305/0001-19, sediada na Rua Rio Grande do Norte, 10, Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-520, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sueide França e Silva, portadora do CPF nº 000.280.811-02, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 051/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHARIAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolsa de lona cor caqui padrão FUNASA: com alça regulável, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, nas cores cáqui, com duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com dois fechos de 30mm com dois cadarços de naylon 30mm, alça em cadarço de naylon largura 50mm. bolsa nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca do município	und	40	R$260,00	R$10.400,00
2	BOLSA MOCHILA SAMU AZUL: fibra resgate (bolsa mochila com divisórias e elásticos para fixação de materiais diversos), com logomarca do SAMU e do município	und	40	R$345,00	R$13.800,00
3	BOLSA MOCHILA SAMU MEDICAMENTOS: bolsa para ampola e medicamentos, parte interna com divisórias, com logomarca do SAMU e do município	und	40	R$380,00	R$15.200,00
4	Bolsa reforçada para ACS, personalizada nos tamanhos: 40cm altura x 10cm largura x 31cm lateral	und	200	R$260,00	R$52.000,00
5	Bolsas em plástico tipo lona, estilo pastas para eventos, personalizadas, tamanho 35 cm (altura) x 25 cm (largura) e com alças.	und	200	R$55,00	R$11.000,00

7	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU com as seguintes especificações técnicas: confeccionada em couro hidro fugado; solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. refletivos vistos com 180º, temperatura 300ºc. forrada com material anti transpirante. Os tamanhos serão informados no momento da solicitação de compra. (SAMU)	und	50	R$385,00	R$19.250,00
8	BOTA TIPO CANO CURTO: acolchoada, confeccionada em vaqueta curtido ou cromo, sola e entre sola em poliuretano, densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana, cor preta, tamanho serão informadas no momento da solicitação da compra	und	50	R$355,00	R$17.750,00
9	Calça em tecido brim com pintura para vigia, e auxiliar de serviços gerais, Masculino e feminino P, M e G	und	50	R$88,00	R$4.400,00
10	Calça patronizada em tecido de brim anti chamas com faixas refletivas para setor de iluminação pública, personalizada, tamanhos variados	und	30	R$82,00	R$2.460,00
12	Camisa de manga longa personalizadas, em tecido de brim, anti chamas, com faixas refletivas, nos tamanhos P, M e G	und	100	R$450,00	R$45.000,00
15	Camisa personalizada manga longa, em malha poly e gola polo, para ACS e ACE, personalizadas nos tamanhos P, M e G	und	250	R$45,00	R$11.250,00
20	Capa para colchão tamanho 1m x 2m, em tecido de algodão personalizado e com elástico com personalização em todo o tecido	und	100	R$59,00	R$5.900,00
26	Gondola: Mangas fixas não removíveis. Confeccionada com tecido composto 67%fibra de algodão, 33% poliéster. Tipo CONFORT RIP STOP, resistente ao uso e lavagem Co r Azul Marinho. Gola em formato V com logotipo do SAMU 192 em bordado no peito e costa. Espuma na parte superior e mangas refletivas de 5 cm. Bolso do lado esquerdo com tampa e velcro com cadarço ajustável na cintura. Bandeira do Brasil e porta caneta no ombro do lado direito e Bandeira do Estado do Piauí no ombro esquerdo. Feito sob medida.	und	60	R$380,00	R$22.800,00
27	Calça comprida com cós de elástico. Passador com joelheira de espuma. Faixa refletiva de 5 cm nas cores laranja e vermelho. Com 2 bolsos frontal externo, 2 bolsos laterais com tampa e velcro, 2 bolsos traseiros com tampa e velcro. Feito sob medida.	und	60	R$350,00	R$21.000,00
28	Mochila pequena: resistente; medidas em cm: largura: 25,0 / altura: 30,0 / profundidade: 14,0; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: nas costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30 mm com reforço nas laterais.	und	60	R$220,00	R$13.200,00
29	Mochila reforçada para ACS personalizada medidas: 40cm altura x 10cm lateral x 31cm largura	und	200	R$260,00	R$52.000,00
31	Travesseiro de espuma densidade D14, com capa e zíper, personalizado com logo fornecido pela prefeitura, dimensões: 60 X 40 X 10cm.	und	100	R$65,00	R$6.500,00
33	Short para Educação Infantil (02, 03, 04, 05, e 06 Anos) em malha helanca 100% poliéster com acabamento em elástico e com viés amarelo e vermelho nas laterais, no conforme layout fornecido pela contratante	und	300	R$33,00	R$9.900,00
34	Short saia para Educação Infantil (02, 03, 04, 05, e 06 Anos) em malha helanca 100% poliéster com acabamento em elástico e com viés amarelo e vermelho nas laterais, no conforme layout fornecido pela contratante	und	300	R$36,00	R$10.800,00
40	Camisas em malha fio 30 de boa qualidade em cores variadas, com serigrafia, frente, costa e mangas longas nos tamanhos P, M, G, e GG	und	500	R$33,00	R$16.500,00

41	Camisa polo Malha Piquet em cores variadas com serigrafia. Com logo do município, escrito abaixo da logo Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI	und	150	R$40,00	R$6.000,00
42	Camisa Social/masculino e feminino, Modelo slim. Tecido com no mínimo as seguintes gramaturas:67% algodão, 30% poliéster, 3% elastano. Com logo do município, escrito abaixo da logo Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI	und	150	R$79,00	R$11.850,00
VALOR TOTAL					**R$378.960,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura do contrato e encerramento em **31/12/2023** prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 378.960,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 09 00-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 13 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER 02 14 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02 15 01- DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0021.2011.0000- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 12.361.0022.2065.0000- MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER 12.361.0022.2020.0000- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 12.365.0023.2024.0000- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 10.301.0428.2039.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.244.0004.2049.0000- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	500- RECURSOS ORDINÁRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Manoel Emídio/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colônia do Gurguéia/PI, 03 de janeiro de 2023.

SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372
Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372
Dados: 2023.01.03 12:46:26 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI

S E M COMERCIO LTDA:26413305000119
Assinado de forma digital por S E M COMERCIO LTDA:26413305000119
Dados: 2023.01.03 17:48:20 -03'00'

Sueide França e Silva
S & M COMERCIO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 26.413.305/0001-19

Gestão feita com diálogo!